

PORTARIA Nº 241/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência e,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Integrado Municipal - SIM de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº151/96-DPL, datada de 18 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à população usuária das mencionadas linhas, a continuidade da prestação dos serviços,

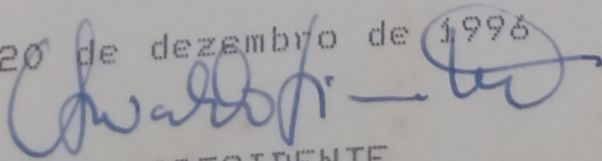
R E S O L V E:

I -I Autorizar, em caráter excepcional, e por um prazo de 90 (noventa) dias, a inclusão de veículos a "diesel" com mais de 07 (sete) anos de idade, na frota da EMPRESA METROPOLITANA LTDA., condicionada a uma rigorosa vistoria mecânica, para operar as linhas do SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL de JABOATÃO DOS GUARARAPES, as quais encontram-se elencadas na Portaria nº 240/96, de 17/12/96, com um total de 13 (treze) veículos.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de dezembro de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO